LEI Nº 695/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural Vivo do Município de Saloá o senhor Manoel Giló da Silva, conhecido como Joel Giló, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Saloá aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Vivo do Município de Saloá o senhor Manoel Giló da Silva, popularmente conhecido como Joel Giló, em razão de sua expressiva contribuição à cultura popular, à comunicação e à história social e política do município.

Art. 2º O presente reconhecimento fundamenta-se na trajetória de Joel Giló como locutor tradicional, comunicador popular, agente político e presença marcante em eventos culturais, esportivos, religiosos, pegas de boi, leilões e demais manifestações populares, tanto em Saloá quanto em cidades vizinhas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações que visem à preservação, divulgação e valorização da trajetória e do legado de Joel Giló, incluindo sua história em materiais educativos, culturais e de memória do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá-PE, em 15 de Setembro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.09.22 12:13:13 -03'00'

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261016101345.pdf
assinado por: idUser 452